



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA
Publique-se, providencie-se o contrato.

Macambira/SE, 01 de agosto de 2018.





Luciano Machado Batista
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO vem perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte justificativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, CANCELAMENTO DE EDITAIS E OUTROS, nos termos em que preconizado pelo Art. 24, XVI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e da Fazenda informou a necessidade da contratação do objeto.

CONSIDERANDO que a Tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme institui a Lei 8.666/93, e o decreto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Municipal 127/2017, dos editais de licitação e outros documentos das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

CONSIDERANDO que o valor estimado global, estipulado em R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), foi com base na Tabela de Preços do Diário Oficial do Estado de Sergipe, e na estimativa de publicações anual.

CONSIDERANDO que uma das hipóteses de dispensa de licitação e a que se adequa ao presente caso, é a prevista no Art. 24, XVI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim dispõe, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 24, XVI, da Lei nº. 8.666/93 entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SERGIPE
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 24 CGC: 13.103.684/0001-07
TELEFONE: (79) 3457-1300 FAX (79) 3457-1221
E-mail: licitacaomacambira@gmail.com

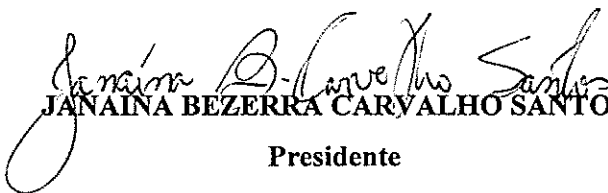
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



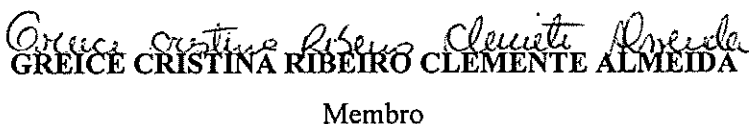
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Macambira/SE, 01 de agosto de 2018.


JANAINA BEZERRA CARVALHO SANTOS
Presidente


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Secretária


GREICE CRISTINA RIBEIRO CLEMENTE ALMEIDA
Membro